

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015
	REV.: 00	DATA: 07/08/2023	

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à revisão anterior
00	07/08/2023	Edição inicial

GRUPOS DE ACESSO

Nome dos Grupos
Todos os colaboradores do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

NORMATIVOS ASSOCIADOS

Nome dos Grupos
ABNT NBR ISO-9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Políticas Corporativas do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

ELABORAÇÃO

Data: 10/06/2023

Responsável: Juliano Jose Niendicker

VERIFICAÇÃO

Data: 10/06/2023

Responsável: Bruno Henrique Mattiello

APROVAÇÃO

Data: 30/06/2023

Responsável: Aprovada em Reunião do Comitê Deliberativo

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015
	REV.: 00	DATA: 07/08/2023	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ALCANCE.....	3
3. RESPONSABILIDADES.....	3
4. FINALIDADE.....	5
5. MARCO NORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS.....	5
5.1 A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	5
5.2 O PROCEDIMENTO DE COMPRAS	5
6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO.....	6
6.1 IDENTIFICAR.....	6
6.2 DISPOR.....	6
6.3 AVALIAR	7
6.4 PROMOVER	7
6.5 DISPOR DE MECANISMOS DE DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO	7
6.6 ADOTAR MEDIDAS PERTINENTES QUANDO	7
7. RELAÇÃO COM SEUS GRUPOS DE INTERESSE	7
7.1 SOBRE OS COLABORADORES	8
7.2 SOBRE OS FORNECEDORES	8
8. IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO.....	8
9. REVISÃO E APROVAÇÃO.....	9

<p>1. OBJETIVO</p>	<p>O objetivo da Política de Respeito aos Direitos Humanos (“Política”) é formalizar o compromisso do CEBI com os direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional e definir os princípios gerais e básicos aplicados para a devida diligência em matéria de direitos humanos, em conformidade com: os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos; as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais; os princípios em que se baseiam o Pacto Mundial das Nações Unidas, a Declaração Tripartida (Tripartite) de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e a política social; os ODS; os convênios da Organização Internacional do Trabalho (incluindo o convênio 169) (OIT); a Política Social, também da OIT; o Código de Ética; e outros documentos ou textos que possam substituir ou complementar os anteriormente referidos.</p>	
<p>2. ALCANCE</p>	<p>Esta Política de Respeito aos Direitos Humanos se aplica a todos os profissionais do CEBI, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de profissionais as seguintes categorias: administradores, membros do Comitê Deliberativo, membros de todos os conselhos do CEBI, colaboradores e terceiros contratados.</p>	
<p>3. RESPONSABILIDADES</p>		
<p>Responsabilidade</p>	<p>Atividade</p>	<p>Registro</p>

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015	
		REV.: 00	DATA: 07/08/2023

Diretor	Avalia as Políticas corporativas, aprova os mapas de processos, o manual do SGQ e os procedimentos gerais	Documentos publicados
Responsável do SGQ	Auxilia no desenvolvimento dos mapas de processos, manual do SGQ e procedimentos gerais	Não se aplica
Qualquer pessoa	Cumprir a política	

A Diretoria do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI), tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da CEBI.

As políticas e normas que integram o Sistema de Governança e Sustentabilidade têm por objetivo garantir o alinhamento das atuações da CEBI com seu Propósito de continuar construindo, a cada dia e de forma colaborativa, um modelo de energia elétrica mais saudável e acessível, visando cumprir com seu compromisso com o Dividendo Social e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”) aprovados pelas Nações Unidas.

O respeito aos direitos humanos é uma parte fundamental do Propósito da CEBI e um aspecto indissolúvelmente ligado à Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015	
			REV.: 00	DATA: 07/08/2023

4. FINALIDADE

A finalidade desta Política de Respeito aos Direitos Humanos (“Política”) é formalizar o compromisso do CEBI com os direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional e definir os princípios gerais e básicos aplicados para a devida diligência em matéria de direitos humanos, em conformidade com: os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos; as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para empresas multinacionais; os princípios em que se baseiam o Pacto Mundial das Nações Unidas, a Declaração Tripartida (Tripartite) de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e a política social; os ODS; os convênios da Organização Internacional do Trabalho (incluindo o convênio 169) (OIT); a Política Social, também da OIT; o Código de Ética; e outros documentos ou textos que possam substituir ou complementar os anteriormente referidos.

5. MARCO NORMATIVO DE DIREITOS HUMANOS

Esta Política foi elaborada tendo em conta os padrões nacionais e internacionais mais exigentes sobre Direitos Humanos.

Também integram o marco normativo da CEBI sobre respeito aos direitos humanos:

5.1 A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Que garante o direito à proteção de dados de todas as pessoas físicas que se relacionam com as sociedades pertencentes a CEBI[?], assegurando o respeito à honra e à intimidade no tratamento de diferentes tipologias de dados pessoais; e

5.2 O PROCEDIMENTO DE COMPRAS

Que inclui a perspectiva sobre a responsabilidade compartilhada com seus fornecedores no que se refere ao respeito dos direitos humanos e sobre o compromisso de aumentar o número de fornecedores sujeitos às políticas e aos

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015	
			REV.: 00	DATA: 07/08/2023

padrões de desenvolvimento sustentável associados à estratégia de respeito aos direitos humanos da Companhia.

Ademais do já estabelecido nessas políticas e procedimento e no Sistema de Governança e Sustentabilidade, a CEBI assume explicitamente o compromisso de:

- a) Recusar e denunciar o trabalho infantil e o trabalho forçado ou obrigatório;
- b) Respeitar a liberdade de associação e negociação coletiva;
- c) Respeitar o direito de circular livremente dentro do país;
- d) Não discriminar por nenhuma condição;
- e) Respeitar os direitos das minorias étnicas e dos povos indígenas e favorecer um diálogo aberto que integre distintos marcos culturais nos lugares onde desenvolva sua atividade;
- f) Respeitar o direito ao meio ambiente, considerando as expectativas e necessidades de todas as comunidades do entorno onde opera.

6. PRINCÍPIOS BÁSICOS DE ATUAÇÃO

Para a consecução dos objetivos e compromissos indicados, a CEBI assume e promove os seguintes princípios básicos que devem presidir sua atuação em todos os âmbitos:

6.1 IDENTIFICAR

Os potenciais impactos aos direitos humanos que as operações e atividades empresariais realizadas, diretamente ou por meio de terceiros, possam gerar;

6.2 DISPOR

De um sistema de diligência devida, que identifique as situações e atividades com maior risco de contravenção dos direitos humanos e que permita desenvolver mecanismos de prevenção e mitigação desse risco, além da reparação dos impactos, caso se materialize;

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015
	REV.: 00	DATA: 07/08/2023	

6.3 AVALIAR

Periodicamente a eficácia do sistema de diligência mediante indicadores de seguimento, com especial foco naqueles centros de atividade nos quais possa existir maior risco de violação dos direitos humanos. A avaliação se apoiará no sistema de controle interno;

6.4 PROMOVER

Uma cultura de respeito dos direitos humanos e a sensibilização dos profissionais nesta matéria;

6.5 DISPOR DE MECANISMOS DE DENÚNCIA E RECLAMAÇÃO

Com suficientes garantias e com procedimentos adequados de resolução, para atender os potenciais casos de violação dos direitos humanos. Estes mecanismos deverão ser suficientemente comunicados, tanto aos profissionais como às pessoas e às organizações alheias. Para estes efeitos, se definiram procedimentos de reporte interno adequados sobre os assuntos comunicados, com objetivo de possibilitar a avaliação dos sistemas de devida diligência e dos resultados obtidos; e.

6.6 ADOTAR MEDIDAS PERTINENTES QUANDO

Detectada violação dos direitos humanos nas instalações da CEBI, ou em sua cadeia de fornecedores, e informar as autoridades públicas competentes para que adotem as ações oportunas quando tratar-se de uma infração administrativa ou penal.

7. RELAÇÃO COM SEUS GRUPOS DE INTERESSE

Deverão ser considerados, na relação com os Grupos de Interesse, no tocante aos direitos humanos

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015
	REV.: 00	DATA: 07/08/2023	

7.1 SOBRE OS COLABORADORES

Os profissionais da CEBI deverão mostrar um estrito respeito aos direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, no desenvolvimento de suas atividades, e, em particular, deverão zelar pelo cumprimento desta Política e do Código de Ética. É esperado que todos os profissionais atuem como uma primeira linha de defesa dos direitos humanos, informando sobre qualquer possível violação ou sobre qualquer descumprimento das Políticas;

7.2 SOBRE OS FORNECEDORES

Os fornecedores da CEBI deverão mostrar, igualmente, estrito respeito aos direitos humanos reconhecidos na legislação nacional e internacional, no desenvolvimento de sua atividade. A CEBI considera que seus fornecedores são aliados-chave para o cumprimento desta Política e, portanto, assumem uma responsabilidade compartilhada. Em particular, os fornecedores e seus colaboradores deverão: (i) adotar medidas necessárias para eliminar toda a forma ou modalidade de trabalho forçado ou obrigatório; (ii) rejeitar, expressamente, o emprego de mão-de-obra infantil em sua organização; (iii) respeitar a liberdade de associação sindical e o direito à negociação coletiva de seus colaboradores, evitando toda prática discriminatória em matéria de emprego; e (iv) fixar os salários de seus colaboradores de acordo com as leis aplicáveis, respeitando os salários mínimos, horas extras e benefícios sociais; e

8. IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

A Companhia poderá contar com assessoramento especializado externo para adaptar os procedimentos operacionais aos princípios contidos nesta Política, assim como, em seu caso, para acometer seu seguimento e atualização de seu conteúdo.

	POLÍTICA DE RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS		CÓDIGO: 1006-GOV-PO-015
	REV.: 00	DATA: 07/08/2023	

9. REVISÃO E APROVAÇÃO

O CEBI revisará periodicamente o conteúdo desta *Política*, assegurando que contenha as recomendações e as melhores práticas nacionais e internacionais em vigor em todos os momentos e proporá ao Comitê Deliberativo do CEBI as emendas e atualizações que contribuam para o seu desenvolvimento e melhoria contínua, levando em consideração, quando apropriado, sugestões e propostas feitas pelos profissionais do CEBI ou entidades externas.

** * * Esta Política foi aprovada originalmente na Reunião do Comitê Deliberativo do CEBI realizada em 30 de junho de 2023.*

Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8C87-1B71-3C86-D84D> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8C87-1B71-3C86-D84D



Hash do Documento

95B7F87701EC03BDFA1ED080C16CFFF7B9ED2B371EC80D48C455D89A0C99FF8D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2023 é(são) :

- Juliano Jose Niendicker (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 054.255.169-16 em 17/10/2023 11:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ricardo Ivo Hoffert Cruz Fortes (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.632.286-75 em 17/10/2023 09:13 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Ronei Marcos Buratti (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 916.453.289-53 em 16/10/2023 09:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Bruno Henrique Mattiello (Signatário - Consorcio Empreendedor Baixo Iguacu) - 041.385.959-29 em 11/10/2023 16:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

